

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DEZEMBRO DE 2020

REVISÃO 01





SUMÁRIO

I. Abrangência e objetivo	3
II. Nossos valores	3
II.1 Integridade	3
II.2 Compromisso com o cliente	4
II.3 Trabalho em equipe	4
II.3 Trabalho em equipe	5
II.4 Redes sociais	5
II.4 Redes sociais	6
II.5 Ambiental	6
II.6 Segurança	6
II.6 Segurança	7
II.7 Violação ao código de ética	7



I. Abrangência e objetivo

O Código de Ética da Itamarati transmite valores sociais, culturais e ambientais de organização, que tem como objetivo orientar a conduta pessoal (pessoa física ou jurídica) e profissional de seus colaboradores (sejam eles temporários, prestadores de serviços, representantes comerciais) e seus funcionários, visando o aprimoramento dos relacionamentos interpessoais e suas atitudes.

II. Nossos valores

II. 1 Integridade

- As relações devem ser portadoras de confiança, honestidade e respeito, mútuos;
- As informações da empresa, bem como seus parceiros comerciais, não devem ser divulgadas:
- Que nenhum documento da empresa seja retirado, copiado ou transferido por meios eletrônicos ou físicos, sem a devida autorização por quem de direito;
- Que não exista nenhuma forma de favorecimento próprio ou de terceiros, por conta do exercício de quaisquer cargos dentro da empresa;
- Que os bens, físicos ou não da empresa, sejam manuseados com zelo e
- responsabilidade (telefones fixos e móveis, computadores, máquinas de calcular, equipamentos, veículos, nome e marca comerciais, etc);
- Que as fidelizações de contrato sejam respeitadas visando direitos e deveres.



II.2 Compromisso com o cliente

O cliente é o nosso maior matrimônio, por isso devemos tratá-lo com respeito, humildade, entusiasmo e comprometimento. Toda reclamação ou insatisfação com ou do mesmo, deve ser levada ao conhecimento da direção, independentemente de sua gravidade e do ato envolver pessoalmente funcionários, colaboradores ou não.

II.3 Trabalho em equipe

Trabalhamos em conjunto para atender a empresa e por isso deveremos buscar ser bem sucedidos em nossas tarefas, trabalhando com agilidade, profissionalismo e determinação, focando resultados positivos. O convívio deve ser pautado na transparência das informações e imparcialidade, respeitando as hierarquias dos cargos. A união faz a força e juntos somos mais fortes!

Não serão toleradas discriminações em função de raça, religião, classe social, orientação sexual, origem ou condições físicas, bem como qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito à integridade física ou moral dos colegas de trabalho;

Não será aceito nenhum trabalho infantil. A Itamarati reconhece os direitos de todas as crianças quanto a proteção da exploração econômica (menores de 16 anos não podem trabalhar, exceto aprendizes após os 14), assim como também se define contra qualquer tipo de trabalho obrigatório ou forçado.



II.3 Trabalho em equipe

Os funcionários da Itamarati, ou aos que prestam serviços a ela tem liberdade para se associarem ou não a uma associação de livre escolha, por ato de sua e exclusiva iniciativa.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias ilícitas durante o expediente ou seus intervalos para refeição. O consumo de cigarro e análogos fica apenas permitido em áreas externas e descobertas.

Quaisquer colaboradores ou funcionários que não estiverem se sentindo bem em relação a sua saúde durante o expediente, deverão comunicar a direção ou seu superior, visando a possibilidade de ser dispensado e buscar orientação médica.

II.4 Redes sociais

A ética e a postura profissional aqui ditadas em relação à empresa, devem ser mantidas também fora do ambiente corporativo quanto a postagem ou emissão de fotos, vídeos, opiniões, frases, ou quaisquer outros assuntos relacionados a Itamarati. Tais devem ser avaliadas pela direção antes de sua inserção nas redes e mídias sociais.

Fica proibido o uso dos computadores da empresa para acesso as redes sociais que não façam parte da rotina de trabalho e assuntos inerentes. Os canais de comunicação, como e-mail, Skype, Whatsapp ,etc, devem ser usados para propósitos profissionais e de maneira coerente, sem desrespeito a integridade aos seus colegas de trabalho.



II.4 Redes sociais

Nosso site www.itamaratimetal.com.br não possui cookies e qualquer propaganda em nossa redes sociais que utilizam imagens de pessoas físicas e ou jurídicas são expressamente autorizadas pelos mesmos.

II.5 Ambiental

A Itamarati se preocupa com a questão ambiental e mantém várias medidas a fim de ajudar na preservação do meio ambiente, atendendo aos parâmetros legais e estatutários estabelecidos. Desse modo orienta seus funcionários e colaboradores a colaborar com o meio ambiente, através de treinamentos e palestras, exigindo e fazendo cumprir com o devido respeito ao mesmo dentro das instalações da empresa. A Itamarati pratica a separação dos resíduos para coleta seletiva, e tem em sua rotina o uso consciente da energia elétrica, da água, do papel e dos copos descartáveis. Faz a reutilização do uso de água e envia seus resíduos sólidos para destinação final.

II.6 Segurança

A Itamarati fornece, orienta e determina aos seus funcionários e colaboradores a utilização de EPI's (equipamentos de proteção individual), visando não somente sua obrigação legal, mas também de proteção aos seus colaboradores, inclusive através de treinamentos e palestras periódicas.



II.6 Segurança

Portanto, o uso de tais equipamentos, é obrigatório nas áreas de produção, laboratório, expedição e no transporte de cargas. A questão do transporte inclui também o fornecimento de informações necessárias para segurança durante o percurso de entregas, com controle de um rastreador e orientação de locomoção de forma segura com obediência as normas e sinalização de trânsito vigentes.

Por isso, ainda quanto ao transporte, é fundamental que os motoristas façam o uso do uniforme, não utilizem telefone celular ao volante e obedeçam as leis de trânsito. Somente devem sair da empresa para entregas com a quantidade de carga permitida pelo veículo, bem como check list de vistoria tendo sido realizado. Toda e qualquer irregularidade mecânica no veículo deve ser relatada de imediato aos responsáveis, visando a suspensão de utilização do veículo de transporte para a devida apuração e conserto.

II.7 Violação ao código de ética

O não cumprimento do código sujeitará aos envolvidos a ações disciplinares, podendo resultar nas medidas cabíveis previstas nas esferas cível, criminal e trabalhista.

